



REGULAMENTO PRÊMIO GANDHI DE COMUNICAÇÃO – 2011

Justificativa

O Prêmio Gandhi de Comunicação é uma iniciativa da Agência da Boa Notícia, Organização Não-Governamental com sede em Fortaleza (CE), criada com o objetivo de estimular o fortalecimento da Cultura de Paz, através da Comunicação. Com o Prêmio Gandhi, a Agência da Boa Notícia objetiva fortalecer a relação com os profissionais e estudantes de Comunicação Social – Jornalismo e Publicidade & Propaganda -, destacar os trabalhos que mais contribuem para a Cultura de Paz e despertem atenção da sociedade para a importância do tema.

1. Tema

Os trabalhos de Jornalismo e Publicidade & Propaganda deverão focar a temática da Cultura de Paz, divulgando ações indutoras do desenvolvimento humano como instrumento da harmonia social.

2. Participação

Poderão inscrever-se jornalistas, publicitários e estudantes de graduação em Comunicação Social, com atuação no Estado do Ceará ou em outros Estados, desde que os trabalhos inscritos sejam sobre ações e fatos do Estado do Ceará. Os jornalistas profissionais precisam ter formação de nível superior em Jornalismo e registro no Ministério do Trabalho; os publicitários devem apresentar registro na sua instituição representativa e/ou empresa onde atuam; os estudantes dos Cursos de Comunicação Social (Jornalismo e Publicidade & Propaganda) devem estar regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (IES), e os graduados em Comunicação Social (Jornalismo ou Publicidade) devem comprovar sua formação com o certificado de graduação emitido pela IES.

3. Categorias

O Prêmio Gandhi de Comunicação 2011 abrange nove categorias:

3.1 - Jornalismo Impresso

3.2 - Telejornalismo

3.3 - Radiojornalismo

3.4 - Fotojornalismo

3.5 - Peça ou campanha publicitária

3.6 – Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Comunicação Social (Jornalismo e Publicidade & Propaganda), já defendido e aprovado por banca da IES, relativo aos períodos letivos de 2010.1 e 2010.2;

3.7 - Reportagem de mídia impressa produzida por estudante de Jornalismo, divulgada em jornais ou revistas-laboratório, de circulação no âmbito das IESs;

3.8 - Reportagem de mídia eletrônica (rádio ou TV) produzida por estudante de Jornalismo, divulgada em veículos-laboratório, exibida no âmbito das IESs.

Agência da Boa Notícia

Av. Desembargador Moreira, 2120 – Sala 1307 – Aldeota – CEP 60170-002 – Fortaleza – CE.

Fone: 85 3224 5509 - E-mail: boanoticia@boanoticia.org.br

Site: www.boanoticia.org.br

3.9 - Peça ou campanha produzida por estudante de Publicidade & Propaganda, divulgada no âmbito das IESs.

4. Inscrições

Podem ser inscritos trabalhos veiculados em qualquer cidade do território brasileiro, contanto que a reportagem ou série de reportagens – de TV, rádio ou jornal impresso -, anúncio, foto, ensaio, peça ou campanha publicitária de profissionais ou estudantes citados no item 2, tenham sido produzidos sobre ações ocorridas no Estado do Ceará, dentro do tema proposto no item 1 deste Regulamento. Serão aceitos trabalhos veiculados no período de 1º de junho de 2010 a 06 de maio de 2011. O período de inscrições será de 25 de novembro de 2010 a 13 de maio de 2011. Os trabalhos de participantes de outras cidades do Ceará ou outros Estados deverão ser enviados pelo Correio com data de postagem até o último dia de inscrição, com confirmação via e-mail. O regulamento e a ficha de inscrição estão disponíveis no site da entidade - www.boanoticia.org.br – ou na sede da Agência da Boa Notícia, na Avenida Desembargador Moreira 2120, sala 1307 - Aldeota - CEP 60170-002 - Fortaleza – Ceará. O funcionamento é de segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e de 14h às 18h.

4.1. Cada participante poderá concorrer com até 03 (três) trabalhos, que deverão ser inéditos; exceto o Trabalho de Conclusão do Curso que terá inscrição única.

4.2. Jornalismo Impresso: A inscrição será feita mediante entrega de 05 (cinco) exemplares originais da reportagem ou série de reportagens publicadas, em que estejam visíveis o nome do veículo, do autor e a data de publicação. Nos casos de matérias publicadas sem assinatura ou sob pseudônimo, a autoria deverá ser atestada em declaração por escrito assinada pela direção ou chefia dos veículos;

4.3. Telejornalismo: A inscrição será feita mediante apresentação de 05 (cinco) cópias em DVD da matéria exibida, com a chamada do apresentador, com suas respectivas transcrições impressas, também em 05 (cinco vias). O trabalho deve ser acompanhado de uma declaração do diretor de jornalismo responsável, confirmando os nomes dos componentes da equipe.

4.4. Radiojornalismo: A inscrição será feita mediante entrega de 05 (cinco) exemplares originais da reportagem em CD, com suas respectivas transcrições impressas, também em 05 (cinco) vias. O trabalho deve ser acompanhado de uma declaração do diretor de jornalismo responsável, confirmando os nomes dos componentes da equipe.

4.5. Fotojornalismo: A inscrição será feita mediante entrega de 01 (um) exemplar de cada foto ou ensaio, em papel fotográfico no tamanho 15x21, bem como cinco cópias do jornal, revista ou outra publicação impressa, onde foi veiculada a fotografia, com a comprovação da autoria do trabalho.

Agência da Boa Notícia

Av. Desembargador Moreira, 2120 – Sala 1307 – Aldeota – CEP 60170-002 – Fortaleza – CE.

Fone: 85 3224 5509 - E-mail: boanoticia@boanoticia.org.br

Site: www.boanoticia.org.br

Parágrafo primeiro – Podem ser inscritas fotografias que tenham sido publicadas em reportagens que concorram ao prêmio de Jornalismo Impresso.

4.6. Campanha ou peça publicitária: A inscrição será feita mediante entrega de 01 (um) exemplar original e 05 (cinco) cópias das peças concorrentes, identificando o meio no qual foi publicizado, data e local da veiculação. O trabalho deve ser acompanhado de uma declaração do diretor da agência de propaganda, confirmando seus autores (diretor de criação, atendimento e cliente). No caso de outdoors o candidato deve apresentar a arte final da peça e o documento comprovando sua veiculação.

4.7. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Comunicação Social, já defendido e aprovado por uma banca da IES: A inscrição será feita mediante entrega de 05 (cinco) cópias do trabalho concorrente, acompanhadas de uma declaração do professor orientador.

4.8. Trabalho de mídia impressa de estudante de Jornalismo: A inscrição será feita mediante entrega de 05 (cinco) exemplares originais do trabalho concorrente, publicado em veículo-laboratório (jornal ou revista). O trabalho deve ser acompanhado de uma declaração do professor da disciplina, confirmando a data da publicação, o veículo e os nomes do seu(s) autor (es);

4.9. Trabalho de mídia eletrônica de estudante de Jornalismo: A inscrição será feita mediante entrega de 05 (cinco) exemplares originais do trabalho concorrente (CD ou DVD), publicado em veículo-laboratório (emissora de televisão universitária, rádio universitária ou agência de notícias). O trabalho deve ser acompanhado de uma declaração do professor da disciplina, confirmando a data da publicação, o veículo e seu(s) autor (es);

4.10. Trabalho de estudante de Publicidade & Propaganda: A inscrição será feita mediante entrega de 05 (cinco) exemplares originais e 05 (cinco) cópias do trabalho concorrente, em apresentação impressa, CD ou DVD, conforme a veiculação. O trabalho deve ser acompanhado de uma declaração do professor da disciplina, confirmando a data da publicação, o veículo e seu(s) autor(es);

Parágrafo Primeiro: no ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar o número do seu registro profissional, ou filiação a sua instituição representativa, com exceção dos estudantes, que deverão apresentar número de matrícula na sua IES.

Parágrafo Segundo: No caso de trabalhos em grupo, no ato da inscrição os concorrentes devem declarar todos os nomes dos profissionais ou estudantes realizadores da matéria, indicando um deles como representante oficial da equipe.

Agência da Boa Notícia

Av. Desembargador Moreira, 2120 – Sala 1307 – Aldeota – CEP 60170-002 – Fortaleza – CE.

Fone: 85 3224 5509 - E-mail: boanoticia@boanoticia.org.br

Site: www.boanoticia.org.br

Parágrafo Terceiro: Dentro do espírito de solidariedade e parceria que inspira o Prêmio Gandhi, a Agência da Boa Notícia recomenda que o valor do prêmio seja dividido pelos participantes da equipe envolvida na produção do trabalho premiado.

Parágrafo Quarto: Quando da análise pela comissão julgadora do TCC, além do conteúdo, será levada em consideração a profundidade da pesquisa aplicada.

5. Premiação

5.1. Será concedido um valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em prêmios, assim distribuídos:

5.1.1 - Vencedor em reportagem de jornal ou revista: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a equipe premiada e certificados individuais para cada integrante;

5.1.2 - Vencedor em reportagem para televisão: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a equipe premiada e certificados individuais para cada integrante;

5.1.3 - Vencedor em reportagem para rádio: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a equipe premiada e certificados individuais para cada integrante;

5.1.4 - Vencedor em fotojornalismo: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o autor do ensaio ou reportagem e certificado;

5.1.5 - Vencedor em campanha ou peça publicitária: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o autor da campanha e certificado;

5.1.6 - Vencedor do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Comunicação Social: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e certificado para o autor;

5.1.7 - Vencedor em trabalho em mídia impressa de estudante de Jornalismo: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

5.1.8 - Vencedor em trabalho em mídia eletrônica de estudante de Jornalismo: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

5.1.9 - Vencedor em trabalho de estudante de Publicidade & Propaganda: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo primeiro – Cada estudante participante de trabalhos feitos em equipe receberá certificados individuais.

5.2. Em caso de empate, a Comissão Julgadora decidirá qual será o vencedor.

6. Julgamento

6.1. A Comissão Julgadora será composta por cinco membros indicados pela Diretoria da Agência da Boa Notícia;

6.2. Os resultados do Concurso serão divulgados em junho de 2011, por ocasião da realização do Workshop anual da Agência da Boa Notícia;

6.3. Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão Julgadora.

7. Outras informações

Agência da Boa Notícia

Av. Desembargador Moreira, 2120 – Sala 1307 – Aldeota – CEP 60170-002 – Fortaleza – CE.

Fone: 85 3224 5509 - E-mail: boanoticia@boanoticia.org.br

Site: www.boanoticia.org.br



7.1 Os trabalhos não serão devolvidos e a promotora do Prêmio poderá utilizar as matérias vencedoras em publicações locais e sites;

7.2 Por ocasião da inscrição, os autores das matérias e trabalhos reconhecem a legitimidade deste Regulamento, aceitando suas regras, como também reconhecem a soberania da Comissão Julgadora do Prêmio.

Fortaleza, 25 de novembro de 2010